De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 02716 9Pág(s)

RESOLUÇÃO N.º 004/2025 – CMAS.



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XVI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZA DO OESTE – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2408/2025, e considerando a deliberação em reunião ordinária realizada em 03 de junho de 2025,

CONSIDERANDO a importância da realização da Conferência Municipal como instância de participação da sociedade civil na avaliação da política pública de assistência social e na proposição de diretrizes para o seu aperfeiçoamento;

CONSIDERANDO a convocação da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social e a necessidade de promover a etapa municipal de forma articulada com as diretrizes estaduais e nacionais;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar a **XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Tereza do Oeste – PR**, a realizar-se no dia **10 de julho de 2025**, com início às 8h30 e término às 17 horas , no **Centro Comunitário Olívia Ribeiro da Silva**, sito à Rua Castro Alves, 1637, Centro – Santa Tereza do Oeste – PR.

Art. 2° A Conferência terá como tema central:
"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 3° A Conferência terá como objetivos:

I – Avaliar a situação atual da Política de Assistência Social no município e propor diretrizes para o seu aprimoramento;
II – Fortalecer o controle social e a participação popular;
III – Discutir e deliberar propostas nos cinco eixos temáticos estabelecidos pela etapa estadual.

Art. 4° A Conferência será organizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecendo à seguinte estrutura temática:

Início

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.br no link Diário Oficial.



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

I – Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II – Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

III – Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;

IV – Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

V – Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Tereza do Oeste – PR, 25 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DJENIFFER MARIANA FERREIRA
Data: 26/06/2025 16:38:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DJENIFFER MARIANA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Santa Tereza do Oeste – PR

Início

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.br no link Diário Oficial.